|  |  |
| --- | --- |
| Obrigações Fiscais – Associação Comercial e Empresarial do Distrito de  Aveiro  Em caso de devolução, remeter a:  **SF-LISBOA 7 Rua Alfredo Soares, 6 1400-401 Lisboa** | A close-up of several logos  AI-generated content may be incorrect. |
|  | **Plásticos Luminosos, Lda.**  **Avenida João XXI, 78**  **1141-902 Lisboa** |
|  |  |
| **ASSUNTO: Aviso de obrigação declarativa em falta para empresa Plásticos Luminosos, Lda.**  **Alerta – Declaração em falta no prazo legal**  Exmo(a). Senhor(a).,  Verificou-se que, até à presente data, não foi submetida à Autoridade Tributária e Aduaneira a declaração periódica de IVA referente ao período Abril 2025, cuja data limite de entrega foi 20 de maio de 2025.  Recorda-se que a falta de entrega desta obrigação fiscal constitui contraordenação punível nos termos do Regime Geral das Infrações Tributárias (RGIT), sujeita a coima mínima de € 150, podendo ainda originar juros compensatórios ou liquidações oficiosas.  Solicita-se, assim, que proceda à submissão da referida declaração através do Portal das Finanças até dia 20 de junho de 2025.  Para mais informações, poderá contactar a linha de atendimento da AT ou dirigir-se ao Serviço de  Finanças da sua área.  Com os melhores cumprimentos,  Serviços da Autoridade Tributária e Aduaneira | |
| **SF-LISBOA 7 • Rua Alfredo Soares, 6 • 1400-401 Lisboa • tel: 217 206 707 • site: portaldasfinancas.gov.pt** | |